

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “A Festa dos Rapazes” em Deilão

1. TEMA DO CONCURSO

O tema do presente concurso inscreve-se no propósito de manter viva a tradição da “Festa dos Rapazes” em Deilão, uma das aldeias do concelho de Bragança, não apenas como património imaterial que representa, mas como um meio de divulgação das tradições locais. Assim, pretende-se essencialmente trabalhar a preservação da identidade e a ligação do homem com o meio.

2. PARTICIPANTES

2.1 – São admitidos a concurso participantes portugueses ou estrangeiros, residentes em Portugal, mesmo que não se tenham inscrito na Expedição Fotográfica organizada pela associação ALDEIA.

2.2 – O participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, sua publicação e exposição.

2.3 – Serão sempre preservados os direitos do autor sobre a sua obra, nos termos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos.

2.4 – Os participantes cedem à Organização e aos Apoiantes os direitos de reprodução das suas obras para divulgação e promoção do evento em questão, que serão devidamente identificadas com o nome do autor;

2.5 – O(s) trabalho(s) premiado(s) do concurso podem ser utilizados em todos os meios de divulgação dos resultados do concurso, salvaguardando sempre a identificação do seu autor.

2.6 – Não são admitidos a concurso membros do júri, nem seus familiares diretos;

3. MATERIAL A CONCURSO

3.1 - São aceites até 5 (cinco) fotografias a preto e branco ou a cores, produzidas por amadores ou profissionais, tiradas no presente ano, aquando do evento “A Festa dos Rapazes”, em Deilão (Bragança), que se realiza nos dias 1 de Novembro de 2016 (preparação da Festa de Inverno – Recolha da Lenha) e 26 de Dezembro de 2016 (Festa dos Rapazes)

Organiza:

aldeia



Apoia:



3.2 - As fotografias apresentadas a concurso não podem ser manipuladas, à exceção do normal tratamento de enquadramento, reequilíbrio de cor, densidade e contraste. O autor deve preservar os originais e disponibilizá-los caso o júri os solicite. O não-cumprimento do exposto será objeto de desclassificação;

3.4 - Todos os trabalhos devem ter um título ou legenda (a preencher na ficha de inscrição).

3.5 - No concurso só são aceites ficheiros digitais, com dimensão mínima de 1200 pixels no lado maior; formato JPG e sem qualquer marca de água.

3.6 - As fotografias de menores de idade devem ser acompanhadas de uma autorização dos encarregados de educação, autorizando a publicação e exposição da fotografia (esta declaração pode ser pedida para o e-mail aldeiamail@gmail.com).

4. INSCRIÇÃO

4.1 – A inscrição é gratuita e deve ser efetuada através do preenchimento da respetiva ficha de inscrição (disponibilizada no site da Associação ALDEIA (www.aldeia.org) entre os dias **2 de Novembro de 2016 e 15 de Janeiro de 2017**.

4.2 – As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: **aldeiamail@gmail.com** com o **assunto “concurso de fotografia” e numeradas de 1 a 5, em conformidade com a ficha de inscrição, a preencher em** <http://www.aldeia.org/portal/PT/25/EID/369/DETID/9/default.aspx>

5. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 – O júri procederá à seleção dos trabalhos durante a segunda quinzena de Janeiro de 2017.

5.2 – O(s) autore(s) do(s) trabalho(s) selecionado(s) serão informados por correio electrónico (ou, em caso de inexistência, por telefone) até ao dia 31 de Janeiro de 2017 e será agendada a entrega do prémio correspondente para data posterior a definir pela organização.

Organiza:

aldeia



Apoia:



6. PRÉMIOS

6.1 – Serão atribuídos 3 prémios, a designar:

1º prémio – Máquina Fotográfica compacta, Nikon coolpix L31

2º prémio – Tripé Cullman primax 390 + livro “Abutres de Portugal e Espanha” (de Paulo Caetano)

3º prémio – Mochila Bilora albula swing para equipamento fotográfico

7. COMPOSIÇÃO DO JÚRI E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 – O Júri é composto por 5 elementos: um fotógrafo profissional, um representante da Associação ALDEIA, um representante da APTRAN e 2 representantes da União das Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão.

7.2 - Serão distinguidas as imagens fotográficas que salientarem aspetos principais da Festa dos Rapazes - Deilão, tendo em consideração:

1º - Adequação ao tema do concurso;

2º - Técnica;

3º - Estética;

4º - Criatividade;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Cabe à Organização analisar e decidir acerca de qualquer omissão e dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.

8.2 – Os interessados, ao concorrerem, aceitam integralmente o disposto no presente Regulamento.

Organiza:

aldeia



Apoia:

